



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

R\$90.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$90.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2228-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$40.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$40.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 3 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2228-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$25.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$25.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 4 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2299-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$250.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis R\$250.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2299-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$90.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$90.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.